



Eduardo Ochs &lt;eduardoochs@gmail.com&gt;

---

## Re: Recomendação para solicitação de requerimento de Revisão de Nota.

2 messages

**Eduardo Nahum Ochs** <eduardoochs@id.uff.br>

17 January 2025 at 11:02

To: Fabio Goncalves &lt;fgoncalves@id.uff.br&gt;, eduardoochs@gmail.com

Cc: Departamento de Ciências da Natureza &lt;rcn.rhs@id.uff.br&gt;

Olá Fábio,

> Se você tinha dúvidas sobre a avaliação de questões de suas provas  
> ou de critérios de correção, você poderia ter dialogado,  
> previamente, com um dos professores de matemática do RCN para  
> esclarecer-las

As minhas tentativas de dialogar com vocês sobre critérios de correção  
estão todas documentadas, e estão públicas, aqui:

<http://anggtwu.net/2024-rev.html>

^ ou: <https://bit.ly/3PAwxMx>

<http://anggtwu.net/LATEX/2024-2-C2-intro.pdf>

Você leu? Ou você resolveu não abrir esses links - que estão em cada  
uma das provas para quais os alunos fizeram requerimentos de revisão  
de provas - porque "você não tem tempo de ler nada" e "não tem tempo  
de abrir link nenhum"?

Vou mandar outro e-mail em breve.

[],  
Eduardo

Em qua., 15 de jan. de 2025 às 18:28, Fabio Goncalves <fgoncalves@id.uff.br> escreveu:

Eduardo,

Esta mensagem segue com cópia para a secretaria do RCN para registro.

Os membros da banca de revisão de nota, estão recebendo com reprovação sua atitude de registrar na folha de prova a orientação para que os alunos entrem com requerimento de revisão da nota da P1 de Cálculo II-A. Se você tinha dúvidas sobre a avaliação de questões de suas provas ou de critérios de correção, você poderia ter dialogado, previamente, com um dos professores de matemática do RCN para esclarecer-las. Você sabe que a revisão de nota é um procedimento administrativo que envolve três professores e prazos curtos para elaboração e apresentação de relatório. Isso é desgastante, principalmente quando se torna recorrente, como é o caso. Sem contar que isso está acontecendo em final de período, momento em que todos estão atarefados. Eu, particularmente, estou tendo que dividir essa tarefa com outras importantes que demandam urgência.

Pare com essa atitude! Reveja seu entendimento sobre o propósito do requerimento de revisão de nota. Para ajudá-lo nessa reflexão, transcrevo o Art. 110 da Resolução número 1/2015, que trata o Regulamento dos Cursos de Graduação na UFF:

*Art. 110 - A Vista de Trabalho ou de Prova é procedimento acadêmico obrigatório, devendo ser previsto como atividade na programação da disciplina.*

*§ 1º - Após a aplicação de um instrumento de avaliação de aprendizagem, inclusive da Verificação Suplementar, e antes do registro das notas no diário de classe, o docente deverá dar vista deste instrumento a seus discentes, esclarecendo-os sobre os objetivos e os critérios utilizados na correção, e procedendo à revisão da nota quando for o caso.*

*§ 2º - A divulgação das notas de uma verificação deverá ser feita pelo Departamento de Ensino/Coordenação de Curso em até 3 (três) dias úteis após a vista do instrumento de avaliação utilizado.*

*§ 3º - O discente que não concordar com a nota atribuída na avaliação poderá recorrer ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso ao qual a disciplina se vincule, desde que o faça no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.*

§ 4º - Para instruir seu recurso o discente poderá solicitar ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso o acesso ao instrumento de avaliação, sendo obrigatoriamente assistido por um representante do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso durante o ato de seu exame.

§ 5º - O Chefe do Departamento de Ensino/Coordenador de Curso deverá constituir, em 5 (cinco) dias úteis, banca composta por 3 (três) docentes, que terá outros 3 (três) dias úteis para apresentar o resultado do julgamento da solicitação de revisão de nota.

§ 6º - Ao resultado do julgamento do recurso caberá ainda recurso a instâncias superiores, o que não impede a aplicação das demais avaliações, inclusive a Verificação Suplementar, aos demais discentes da turma.

O requerimento de revisão de nota é um direito do aluno que não concorda com a avaliação após a vista de prova. Não é uma formalização institucional para auxiliar professor nas avaliações de provas escritas por meio de terceiros, digo, de seus pares.

Atenciosamente,

--  
Fábio Gonçalves

Professor  
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN)  
Universidade Federal Fluminense

---

Eduardo Ochs <eduardoochs@gmail.com>

17 January 2025 at 15:21

To: Eduardo Nahum Ochs <eduardoochs@id.uff.br>

Cc: Fabio Goncalves <fgoncalves@id.uff.br>, Departamento de Ciências da Natureza <rcn.rhs@id.uff.br>

Olha, às vezes o seu modo de economizar 5 minutos aqui e outros 5 minutos ali e acaba dando um trabalhão pra outras pessoas...

Pra mim o exemplo mais importante disso foi que eu tive que gastar centenas de horas conversando com vários advogados e estudando várias coisas de Direito pra ter certeza de que eu posso deixar públicos certos documentos do processo administrativo contra mim - principalmente os documentos que mostram que inventaram uma comissão que era "pra me ajudar", mas depois essa comissão mudou de atribuições e várias pessoas, incluindo você, fingiram que não viram... e no final essa comissão fez um relatório com muuuuitos erros e várias acusações falsas - e eu ACHO que legalmente eles cometem vários crimes aí - e isso vai levar anos pra ser consertado...

Quanto ao exemplo mais recente,

> Se você tinha dúvidas sobre a avaliação de questões de suas provas  
> ou de critérios de correção, você poderia ter dialogado,  
> previamente, com um dos professores de matemática do RCN para  
> esclarecer-las

acho melhor eu esperar você responder...

[],  
Eduardo

[Quoted text hidden]